



MUNICÍPIO DE AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Parecer Nº 02/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 58/2024

Autoria: Dep. Jurídico
Nº do Protocolo: 400/2024
Protocolado em: 25/11/2024 15h51

“Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial do Município, a semana de diagnóstico e prevenção à cegueira por catarata e glaucoma.”

Parecer Jurídico

Projeto de Lei nº 058/2024.

Ementa – “Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial do Município, a semana de diagnóstico e prevenção à cegueira por catarata e glaucoma.”

Autoria: Vereadores Gustavo Calvão Caser, Vinicius Mauricio da Silva e Milton Santos Sires de Oliveira.

I - RAZÕES DO PARECER

Trata-se de parecer solicitado sobre a legalidade e regularidade do **Projeto de Lei nº 058/2024**.

Na justificativa os vereadores apresentaram que o presente projeto tem o objetivo de promover a realização de testes visuais para os munícipes participantes, bem como palestras educativas sobre a prevenção à catarata e glaucoma, uma vez que quanto mais precoce forem os diagnósticos, maiores as chances de evitar a perda da visão.

No caso de projeto de lei cuja iniciativa é do Vereador, destacamos o disposto no artigo 34, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe que cabe a Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do município a que se referem o arts 10 a 12 da Lei Orgânica, e especialmente sobre assuntos de interesse local.

Ressalta-se, ainda, que a matéria tratada neste projeto de lei não se insere na competência privativa do Prefeito Municipal.

Ante o exposto, e salvo melhor juízo, opino pela **aprovação** do projeto de lei nº 058/2024.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2024.

DANIELA BABILONIO NICOLI

OAB/MG 210.904





MUNICÍPIO DE AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Daniela Babilonio Nicoli

Documento assinado digitalmente por Daniela Babilonio Nicoli, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraaimores.mg.gov.br/validador e informe o código **ZEDOG-N1HBI-QBQXE-YAQN5-PAUNL** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Av. Raul Soares, nº 310 - Centro - CEP 35.200-000 - Aimorés - MG - CNPJ nº 00.551.011/0001-60





MUNICÍPIO DE AIMORÉS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer Nº 02/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 58/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 25/11/2024 15:49:21

Hash Interno: wdyflst2y5a1sbv5vznvw52onr2lc8zzozjp9vum



Chave de Verificação

ZEDOG-N1HBI-QBQXE-YAQN5-PAUNL

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraaimores.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

| CPF | Nome Completo | Status da Assinatura |
|----------------|--------------------------|-------------------------------------|
| 143.***.***-51 | Daniela Babilonio Nicoli | Assinado em 25/11/2024 15:51 |

Documento assinado digitalmente por Daniela Babilonio Nicoli, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraaimores.mg.gov.br/validador e informe o código **ZEDOG-N1HBI-QBQXE-YAQN5-PAUNL** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

